



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.737, de 04 de maio de 1.993

"Dispõe sobre reajuste de TARIFA DE TÁXI e, dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo protocolado sob o nº 2.379/93;

DECRETA:

Artigo 1º - As tarifas para o serviço de transporte de passageiro, por meio de táxi, ficam revalorizadas a partir da **0:00 (zero)** hora do dia **05 de maio de 1.993**, de acordo com as disposições deste Decreto a saber:

UNIDADE TAXIMÉTRICA	Cr\$.14.800,00
Bandeirada	Cr\$.26.640,00
Bandeira I	Cr\$.14.800,00
Bandeira II	Cr\$.22.200,00
Hora Parada	Cr\$.88.800,00

Artigo 2º - As tarifas a que alude o artigo anterior, de vem ser convertidas em "UNIDADE TAXIMÉTRICA", nos termos do Decreto nº 3.149, de 21 de agosto de 1.989.

§ 1º - Cada motorista deverá portar obrigatoriamente **02 (duas) TABELAS DE PREÇOS** convertidas em "UNIDADE TAXIMÉTRICA", sendo afixadas no vidro lateral traseiro do veículo, para informação do passageiro no ato da cobrança.

§ 2º - Nos dias úteis, no período compreendido entre 18:00 h. e 06:00 horas do dia imediato, deve não ser cobradas as tarifas pela BANDEIRA II.

continua.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

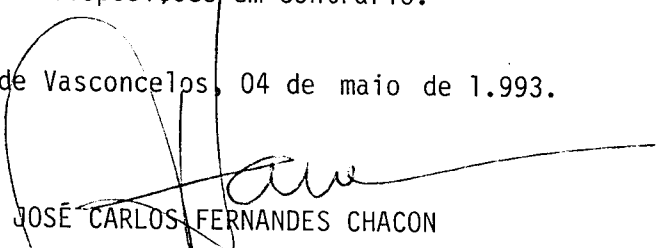
DECRETO Nº 3.737/93 - Fls.02.

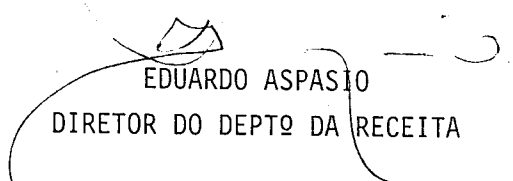
§ 3º - Das 18:00 horas do sábado às 06:00 horas da segunda-feira, bem como nos feriados, deverão ser cobradas tarifas pela BANDEIRA II, e sem pre quando houver aumento de combustíveis em vigor até a expedição de nova Tabela.

Artigo 3º - O Departamento de Receita-Divisão de Tributos Mobiliários é autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

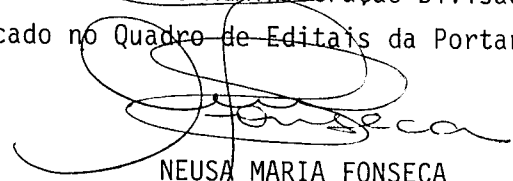
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de maio de 1.993.


JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Docu-
mentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma
data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO